



ESTADO DE ALAGOAS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACARÉ DOS HOMENS**

LEI N.º 263/03,

DE 02 DE MAIO DE 2003.

***CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS
HOMENS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS,
Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições
conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública PROFESSORA
JOSEFA DUARTE MADEIRO no Município de Jacaré dos
Homens - AL, localizada na sede do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacaré dos Homens, 02 de maio de 2003.

Marcelo M. R. Souto
Prefeito